

0953/79

Política educativa

CORTE:
n.º 2371
Lisboa Codex
n.º 54 43 01

TEMPO (O)

Lisboa

-6 DE 7 1979

DIARIO DA MADEIRA

Funchal

NAÇÃO (A)

Lisboa

Jornal da Via Macrobiótica

INSTITUTOS E ESCOLAS SUPERIORES

«Em Maio de 1976 foi instituído, através do Decreto-Lei 327/76, a licenciatura em engenharia e contabilidade pela reconversão em Escolas Superiores dos ex-Institutos Comerciais e Industriais. Fazia-se assim, enfim, justiça social, eliminando-se o ensino de 2.ª classe que o ex-regime com tanto prazer manteve para satisfação das mais ignóbeis finalidades.

Passados que foram os primeiros quatro anos de Revolução de Abril, regulada por uma Constituição infelizmente atropelada das mais diversas formas e feitios, colocam-se as seguintes questões:

1 - Como é que é possível que o decreto-lei acima referenciado seja considerado «tábua-rasa» para os sucessivos ministros da Educação e Cultura, não se encontrando nesta data integralmente cumprido?

2 - Porque razão se pretende reconverter aquelas Escolas Superiores, com um passado digno e prestigiante, mais que provado, ao famigerado «ensino superior de curta

duração»?

3 - Como é possível que se criem dois tipos de ensino paralelo em que à face da nossa actual Constituição passem a existir em Portugal duas espécies de estudantes? Os «señhores» que vão para a Universidade e os «outros» para uma coisa a que o MEIC denomina de Politécnico?

4 - Como é possível que os actuais «Bacharéis» em fase de extinção saídos daqueles Institutos estejam sujeitos ao número clausus?

5 - Como é possível que os sucessivos ministros do MEIC não respeitem a vontade dos sr.s deputados eleitos pelo povo, cuja unanimidade geral é comum a todos eles, isto é, criação daquelas licenciaturas?

Onde está, afinal, a justiça social? Poderá admitir-se que em Portugal, após uma gloriosa Revolução, haja duas espécies de portugueses?»

JOAQUIM DE SOUSA MARCÃO

LISBOA

UNIVERSIDADE
DE ÉVORA